

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA.

### I - RELATÓRIO

O Vereador JOSÉ ROQUE DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, propõe o Projeto de Decreto Legislativo nº 26/2025, que Concede Título de Honraria a Senhora CRISTINA MATIELO.

A proposição foi devidamente protocolada na Secretaria da Casa e lida em Plenário, como Proposição de Honraria. Após veio a esta Comissão para opinar conclusivamente, conforme art. 72, II, alínea "c" do Regimento Interno.

## II - FUNDAMENTAÇÃO

O presente parecer tem por objetivo a análise da constitucionalidade, legalidade e regimentalidade do Projeto de Decreto Legislativo, de autoria parlamentar, que visa conceder o Título de Honra ao Mérito a Sra. Cristina Matielo.

O projeto fundamenta-se no artigo 254 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, que dispõe sobre a concessão de honrarias por meio de Decreto Legislativo.

O Projeto de Decreto Legislativo também encontra respaldo legal no artigo 351, do Regimento Interno da Câmara Municipal, que prevê a concessão de títulos honoríficos a pessoas que tenham prestado relevantes serviços à comunidade.

A concessão da honraria por meio de Decreto Legislativo é uma prerrogativa da Câmara Municipal e não apresenta vício de inconstitucionalidade ou ilegalidade, estando em conformidade com o princípio da autonomia municipal e com as competências do Poder Legislativo.

No que tange à técnica legislativa, o projeto encontra-se devidamente estruturado, observando os requisitos formais e materiais exigidos para esse tipo de proposição.

#### III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Comissão de Constituição e Justiça manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 26/2025, entendendo que atende aos requisitos constitucionais, legais e regimentais.

Sala das Comissões Permanentes, 24 de fevereiro de 2025.

#### **FABIANO OST**

Relator

GETÚLIO ANDRADE LOUREIRO
Presidente

FAGNER MARTINELLI FERREIRA DA FONSECA Secretário

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade utilizando o identificador 330030003700340039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **FABIANO OST** em **25/02/2025 16:22** Checksum: **9E2A2B93A375CE8D51E06B6A402CAEA0476EEDF6D4D4B029F804962C5FFE2515** 

Assinado eletronicamente por FAGNER MARTINELLI FERREIRA DA FONSECA em 25/02/2025 17:50 Checksum: 47F0169DCE4724AE6E8BE0632B2F6CE94D7149A239EFBA10211D13EB0D2D9080

Assinado eletronicamente por **GETULIO ANDRADE LOUREIRO** em **25/02/2025 17:54** Checksum: **5331A3A62804E8EB06F50A6C2C5F2150A8818371C0616142824581593F036393** 

